

ATA DA 4^a. SESSÃO, EM 18 DE JUNHO DE 1943.

PRESIDÊNCIA DO SR. MINISTRO ALMIRANTE RAUL TAVARES.

PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, O SR.DR.WALDEMIRO GOMES FERREIRA
SECRETÁRIO, O SR.DR. SIGISMUNDO CALDAS BARRETO.

Compareceram os srs. Ministros Drs. Bulcão Viana e Cardoso de Castro, Gen. Raimundo Barbosa, Drs. Pacheco de Oliveira e Vaz de Melo, Gen. Manuel Rabelo, Almte. Azevedo Milanez, Brigadeiro do Ar Amílcar V. Pederneiras e Gen. Silva Junior.

Às treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate foi aprovada a ata da sessão anterior.

.....

Apelação julgada na sessão secreta de 16 do corrente:

N. 9344-M.Grosso.-Rel.o sr.Ministro Dr.Bulcão Viana.-Rev.o sr.Ministro Dr. Pacheco de Oliveira.- Apelante:A Promotoria da Auditoria da 9a.R.M.- Apelado:José Fabelino Filho, sub-tenente do 18º B.C., absolvido unanimemente do crime previsto no art. 176, do C.P.M.- Confirmou-se a sentença, unanimemente.

.....

Em seguida, foram relatados e julgados os seguintes processos:

A P E L A Ç Õ E S

N. 9449-C.Fed.-Rel.o sr.Ministro Gen.Silva Junior.-Rev.o sr.Ministro Brig. do Ar Amílcar V.Pederneiras.- Apelante:-Luiz Soares da Silva, marinheiro do encouraçado São Paulo, condenado como incursão no grau mínimo do art. 16, § 1º, item 2º, do Dec.Lei n. 4.766, de 1º Outubro de 1942.- Apelado:O Conselho de Justiça da 2a. Auditoria de Marinha.- O Tribunal deu provimento à apelação para, reformando a sentença, absolver o acusado, contra os votos dos srs. Ministros Dr.Cardoso de Castro, Almte. Azevedo Milanez e Gen. Silva Junior, que confirmavam a sentença.

N. 9351-R.G.do Sul.-Rel.o sr.Ministro Dr.Vaz de Melo.-Rev.o sr.Ministro Dr.Pacheco de Oliveira.- Apelante:Taurino Lopes das Neves, sold. do 12º R.C.I., condenado como incursão no grau mínimo do art. 178 § 1º e 5º do C.P.M.- Apelado: O Conselho de Justiça da 2a. Auditoria da 3a. R.M.- O Tribunal deu provimento à apelação para, reformando a sentença, absolver o acusado, contra os votos dos srs. Ministros Dr. Vaz de Melo, Almte. Azevedo Milanez e Gen. Silva Junior.

N. 9498-Sta Catarina.-Rel.o sr.Ministro Dr.Bulcão Viana.-Rev.o sr. Ministro Dr.Cardoso de Castro.-Apelante:Antonio Avelino Nogueira, soldado do 32º B.C., condenado como incursão no grau mínimo do art. 148 § único, do C.P.M.- Apelado: O Conselho de Justiça da Auditoria da 5a.R.M.- Confirmou-se a sentença, unanimemente.

R E C L A M A Ç Ã O

N. 24-Rel.o sr.Ministro Dr.Pacheco de Oliveira.- Reclamante:Jacy Guimaraes Pinheiro, advogado da Auditoria da 7a.R.M., solicitando retificação na contagem de tempo de serviço publicada no Diário de Justiça de 16 de Janeiro do corrente ano. Deferiu-se, unanimemente.

A P E L A Ç Õ E S

N. 9518-C.Fed.-Rel.o sr.Ministro Gen.Raymundo Barbosa.-Rev.o sr.Ministro Gen.Manuel Rabelo.- Apelante:Reginaldo Corrêa de Barros,sold. do 2º R.I., condenado como incursão no grau sub-

sub-médio do art. 117, do C.P.M.- Apelado: O Conselho de Justiça do 2º R.I.- O Tribunal deu provimento, em parte, à apelação para reduzir a penalidade ao grau mínimo, unanimemente.

N. 9517-Sergipe.-Rel. o sr. Ministro Gen. Silva Junior.-Rev. o sr. Ministro Brig. do Ar Amilcar V. Pederneiras.- Apelante: Temístocles Soares de Menezes, sold. do 28º B.C., condenado como incursão no grau mínimo do art. 55, do C.P.M.- Apelado: O Conselho de Justiça do 28º B.C.- Confirmou-se a sentença, contra os votos dos srs. Ministros Dr. Bulcão Viana, Gerais Raimundo Barbosa e Manuel Rabelo e Dr. Vaz de Melo, que mandavam anular o processo.

N. 9523-R.G. do Sul.-Rel. o sr. Ministro Gen. Silva Junior.-Rev. o sr. Ministro Gen. Raimundo Barbosa.- Apelante: João Pedro Nunes, soldado do 9º R.C.I., condenado como incursão no grau médio do art. 117, do C.P.M.- Apelado: O Conselho de Justiça do 9º R.C.I.- O Tribunal deu provimento, em parte, para reduzir a penalidade ao grau mínimo, unanimemente.

N. 9542-C.Fed.-Rel. o sr. Ministro Gen. Raimundo Barbosa.-Rev. o sr. Ministro Gen. Manuel Rabelo.- Apelante: Oswaldo José de Souza, sold. do Regimento Floriano, condenado como incursão no grau sub-médio do art. 117 do C.P.M.- Apelado: O Conselho de Justiça do Reg. Floriano (1º R.A.M.)- O Tribunal deu provimento, em parte, à apelação para reduzir a penalidade ao grau mínimo, unanimemente.

N. 9503-Pará.-Rel. o sr. Ministro Dr. Bulcão Viana.-Rev. o sr. Ministro Dr. Pacheco de Oliveira.- Apelantes: A Promotoria da Auditoria da 8a.R.M. e José Ambrosio da Silva, sold. da la. Bia. I. Art. Automóvel, condenado como incursão no grau rédio do art. 97, do C.P.M. e no grau médio do § 1º do art. 101, do mesmo Código P. Militar.- Apelados: José Ambrosio da Silva, sold. da la. Bia. I. Art. Aut. e o Conselho de Justiça da Auditoria da 8a.R.M.- O Tribunal deu provimento à apelação para, reformando a sentença, condenar o acusado no grau máximo somente do art. 101 § 1º, do C.P.M. e de acordo com o dec-lei n. 4.766, de 1-X-942, contra o voto do sr. Ministro Dr. Pacheco de Oliveira, que condenava no grau médio.

RECUSOS CRIMINAIS

N. 2743-R.G. do Sul.-Rel. o sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.-Recorrente: A promotoria da la. Auditoria da 3a.R.M.- Recorrido: O despacho do Dr. auditor da la. auditoria da 3a.R.M. que não recebeu a denúncia oferecida contra Francisco Terencio da Costa, denunciado como incursão no art. 168, do C.P.M., c/c com o artigo 187 § 1º, do Dec. n. 1.187, de 4 de abril de 1939.- Negou-se provimento, unanimemente.

N. 2744-C.Fed.-Rel. o sr. Ministro Dr. Pacheco de Oliveira.- Recorrente: A promotoria da 2a. Auditoria da Marinha.- Recorrida: A sentença do Conselho de Justiça da 2a. Auditoria da Marinha, que desclassificou, para transgressão disciplinar, os delitos atribuídos aos marinheiros Antonio Pereira da Silva Filho e Luiz da Silva Lemos, denunciados como incursos nos artigos 150 e 152, do C.P.M. e se julgou incompetente para julgar os mesmos denunciados.- Deu-se provimento, unanimemente.

APELAÇÕES

N. 9529-Sta Catarina.-Rel. o sr. Ministro Gen. Silva Junior.-Rev. o sr. Ministro Gen. Manuel Rabelo.- Apelante: Antônio Schmidt, sold. do 14º B.C., condenado como incursão no grau sub-médio do artigo 55 e parágrafos do C.P.M.- Apelado: O Conselho de Justiça do 14º B.C.- Baixou-se em diligência, unanimemente.

Cont. da ata 44 de 18.6.43.

-158-

N. 9547-Cap.Fed.-Rel.o sr.Ministro Gen.Silva Junior.-Rev.o sr.Mi-nistro Gen.Raimundo Barbosa.- Apelante:Antonio Elias de Souza, sold. do Contingente da Escola das Armas, condenado como incursão no grau mínimo do art. 117 do C.P.M.- Apelado:O Conselho de Justiça do R.Floriano (1º R.A.M.)-Confirmou-se a sentença, unanimemente.

N. 9457-R.G.do Sul.-Rel.o sr.Ministro Gen.Manuel Rabelo.-Rev.o sr. Ministro Almte. Azevedo Milanez.- Apelante:Joao Coutinho Lopes, sold. do 14º R.C.I., condenado como incursão no grau sub-médio do art. 117, do C.P.M.. Apelado:O Conselho de Justiça do 14º R.C.I.- O Tribunal deu provimento, em parte, à apelação para reduzir a penalidade ao grau mínimo, unanimemente.

N. 9537-Alagoas.-Rel.o sr.Ministro Gen. Manuel Rabelo.-Rev.o sr. Mi-nistro Gen.Silva Junior.- Apelante:Abilio Inácio dos San-tos, sold. do 20º B.C., condenado como incursão no grau mí-nimo do art. 16 do Dec.Lei n. 4766 de 1º Outubro 942.-Ape-lado:O Conselho de Justiça do 20º B.C.- Confirmou-se a sen-tença, unanimemente.

N. 9561-E.do Rio.-Rel.o sr.Ministro Gen.Manuel Rabelo.-Rev.o sr. Ministro Gen.Raimundo Barbosa.- Apelante:José Muniz dos Santos,sold. do 3º R.I., condenado como incursão no grau má-ximo do art. 117 do C.P.M.- Apelado:O Conselho de Justiça do 3º R.I.- O Tribunal deu provimento, em parte, à ape-lação para, reformando a sentença, condenar o acusado ao grau médio do referido artigo.

N. 9462-M.Gerais.-Rel.o sr.Ministro Gen.Raimundo Barbosa.-Rev.o sr. Ministro Almte.Azevedo Milanez.- Apelante:Paulo Silveira, soldado do 10º B.C., condenado como incursão no grau mínimo do art. 117, do C.P.M.- Apelado:O Conselho de Justiça do 10º B.C.- Confirmou-se a sentença, unanimemente.

N. 9560-R.G.do Sul.-Rel.o sr.Ministro Gen.Raimundo Barbosa.-Rev.o sr. Ministro Gen.Silva Junior.- Apelante:Heitor Moraes Ri-beiro, sold. do 1º Batalhão Ferro Viário, condenado como incursão no grau mínimo do art. 117 do C.P.M.- Apelado: O Conselho de Justiça do 1º Batalhão Ferro Viário.- Confir-mou-se a sentença, unanimemente.

N. 9579-R.G.do Sul.-Rel.o sr.Ministro Gen.Manuel Rabelo.-Rev.o sr. Ministro Gen.Silva Junior.- Apelante:Carlos Heidecker,sold. do 6º Reg. Art. Montada, condenado como incursão no grau mí-nimo do parágrafo 3º, do art. 55 do C.P.M.- Apelado: O Con-selho de Justiça do 6º Reg.de Art. Montada.- Confirmou-se a sentença, unanimemente.

N. 9435-R.G.do Sul.-Rel.o sr.Ministro Gen.Silva Junior.-Rev.o sr. Ministro Almte.Azevedo Milanez.- Apelante:Mario Berchon Azambuja, sold. do 12º R.C.I., condenado como incursão no grau medio do art. 117, do C.P.M.- Apelado:O Conselho de Justiça do 12º R.C.I.- O Tribunal deu provimento, em par-te, para reduzir a penalidade ao grau/médio, unanimemente./sub,

N. 9590-C.Fed.-Rel.o sr.Ministro Gen. Raimundo Barbosa.-Rev.o sr. Ministro Gen.Manuel Rabelo.- Apelante:José Leite Guimaraes, soldado do Grupo Escola, condenado como incursão no grau ma-ximo do art. 117 do C.F.M.. Apelado:O Conselho de Justiça do Grupo Escola.- Confirmou-se a sentença, unanimemente.

N. 9421-M.Gerais.-Rel.o sr.Ministro Almte. Azevedo Milanez.- Rev. o sr.Ministro Gen. Silva Junior.- Apelante:Marino Lopes, sold. do 10º R.I., condenado como incursão no grau mínimo do art. 117, do C.P.M.- Apelado:O Conselho de Justiça do

Justiça do 10º R.I. - Confirmou-se a sentença, unanimemente.

Acham-se em mesa os seguintes processos: revisão criminal n. 180; - apelações 4899 - 9115 - 9126 - 9395 - 9427 - 9433 - 9448- 9473 - 9478 - 9484 - 9492 - 9496 - 9499 - 9504 - 9511 - 9522 - 9531 - 9536 - 9549 - 9550 - 9552 - 9554 - 9555 - 9556 - 9571 - 9573 - 9578 - 9590 - 9595 - 9599 - 9603 - 9624 - 9631 - 9635.

Terminados os trabalhos, foi encerrada a sessão.